

LEI N.º 1476/2012

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PR,
A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SAMU OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, aprovado na data de 25 de junho de 2012, em Assembléia Geral realizada nas dependências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2012.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**